



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 224/2019/GR/UNIPAMPA

Bagé, 13 de junho de 2019.

Aos Senhores Gestores
Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas

Assunto: Bloqueio Orçamentário - Redução de Gastos.

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, informamos que, dos R\$ 47 milhões de recursos de custeio discricionários previstos para o funcionamento da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) neste ano, R\$ 14,1 milhões estão bloqueados. Quanto aos recursos previstos para investimentos, utilizado em obras de infraestrutura e aquisição de material permanente, de um montante de R\$ 8,7 milhões, estão retidos cerca de R\$ 4,6 milhões.

Há muito tempo a Instituição vem adotando medidas para enfrentar os desafios decorrentes desta situação. Com as atuais perspectivas, é preciso rever todo o planejamento da universidade para adequar ainda mais as despesas e reavaliar as condições orçamentárias impostas pelos recorrentes contingenciamentos. Não há mais condições de suportar reduções, contingenciamentos, falta de reajustes e outras medidas que afrontam o regular funcionamento e crescimento da UNIPAMPA.

No decorrer de 11 anos de existência, completados este ano, a UNIPAMPA reforça seu papel fundamental para a formação de cidadãos. Neste período, mais de 7.000 alunos foram formados nos cursos de graduação e mais de 1.700 alunos nos cursos de pós-graduação. O papel social da Universidade também volta-se à produção de novos conhecimentos através de pesquisas, desenvolvimento de novas tecnologias e de ações de extensão, com atuação direta junto às comunidades.

A efetivação do bloqueio orçamentário, divulgado recentemente pelo Ministério da Educação (MEC), representa cerca de 34% de redução no valor de recursos discricionários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para este ano - que incluem a manutenção de insumos como água, luz, telefonia, limpeza, vigilância, portaria, motoristas, manutenção predial, diárias, passagens, aquisição de material de consumo e material permanente, obras e reformas.

O impacto deste bloqueio será sentido no desenvolvimento das atividades universitárias, pois não há como garantir o bom desempenho do ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico sem as condições mínimas necessárias aos laboratórios e salas de aula. O impacto na economia dos municípios também será sentido com a redução de serviços de apoio e obras de infraestrutura.

Considerando os dispositivos legais exigidos aos gestores, principalmente aqueles contidos na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e para que não ocorra o comprometimento da sanidade financeira e patrimonial desta IFES, a UNIPAMPA se vê obrigada a estabelecer medidas prudenciais de contenção de gastos, para tentar reduzir os reflexos extremamente negativo gerado na Instituição com o contingenciamento imposto.

As medidas preventivas que deverão ser adotadas a partir deste momento são necessárias para mitigar o impacto da manutenção do Decreto nº 9.741/2019, evitando assim risco de corte drástico em políticas e programas institucionais, e também dos atuais contratos operacionais. Também é importante destacar que os novos limites orçamentários para o exercício das unidades gestoras de recursos devem ser implementados pelos gestores, com emprego de critérios para definição das prioridades, em que pese a garantia do atingimento das metas estabelecidas para o período pelas Unidades Gestoras de Recursos (UGR's) em suas políticas e programas. O Plano de Controle e Redução de Custos elaborado em conjunto com os Dirigentes desta instituição, a saber: Reitoria e Diretores dos *Campi*, determina a redução das seguintes despesas:

a) Elementos de Despesas: 339014/339033 - Diárias e Passagens;

Considerando a necessidade da manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, que impactam diretamente no cumprimento da missão institucional, e o atual cenário orçamentário da UNIPAMPA, determinamos:

1. Do previsto para o ano, a efetivação de contingenciamento de 30% de diárias e passagens para toda a Universidade, a ser aplicado as UGR's – Unidades Gestoras de Recursos;
2. A autorização de diárias e passagens deverá ter como critério de prioridade a manutenção de atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou seja, ações vinculadas a atividade-fim da instituição;
3. Que a chefia imediata avalie, de forma criteriosa, considerando o cenário vivenciado, a necessidade, o interesse e o resultado da missão (viagem para a participação em evento, reunião etc.) para a Universidade;
4. Que toda e qualquer missão ou atividade de gestão, que dependa de deslocamento de servidor, deva ser realizada, prioritariamente, utilizando-se de ferramentas de contato/interação à distância;

Resultados esperados:

1. Melhor emprego dos recursos de diárias e passagens, levando-se em conta a aplicação de critérios que visem o atendimento prioritário e a comprovada necessidade;
2. Controle mais efetivo das ações e dos recursos orçamentários empregados nessas atividades;
3. Meta de economia até o final do exercício: **R\$ 579.000,00**

b) Naturezas de Despesas: 339039/339030 - Frota e Logística;

Tendo em vista o montante de 2.529 solicitações de viagens aprovadas em veículos institucionais processadas no ano de 2018 e em torno de 850 deslocamentos já registrados e atendidos em 2019, até 31/05.

Considerando o limitado número de motoristas contratados e disponíveis a atender as necessidades de deslocamento no âmbito dos 10 (dez) *campi* e órgãos da Reitoria, totalizando 29 (vinte e nove) profissionais em atuação.

Considerando, ainda, a restrita disponibilidade orçamentária e financeira em que até o presente momento se encontram os órgãos da Administração Pública direta e indireta, especialmente as

Instituições Federais de Ensino Superior, e por este motivo a necessidade de racionalização do uso de recursos que se impõe diante de nossas atividades, processos/fluxos e rotinas.

Considerando ainda o alto investimento da Universidade na manutenção da frota institucional e buscando a manutenção dos atuais postos de motoristas;

No que se refere ao uso dos veículos da frota institucional, determinamos que:

1. A partir desta data serão priorizadas as viagens em veículos de passeio destinadas a atender atividades essenciais, como fiscalização de obras, perícias, e reuniões externas de comprovada relevância para a UNIPAMPA e outras ações que couberem neste enquadramento;

2. Vedar deslocamentos com veículos institucionais em número inferior a 02 (dois) passageiros, excetuando-se os casos dispostos no item 1 desde que exauridas a utilização coletiva do veículo. Deve-se priorizar o transporte coletivo nos casos em que o uso da frota institucional implicar em maior custo (ex. viagens a Porto Alegre), visando o princípio da economicidade e a utilização parcimoniosa dos recursos disponíveis;

3. Os deslocamentos sejam definidos estrategicamente pelas Unidades solicitantes, observando-se o Painel de Viagens, com o objetivo de viabilizar o atendimento das demandas de viagens dos servidores de forma conjunta, a fim de que os compromissos para destinos comuns, ou cercanias, sejam agendados para a mesma data ou datas próximas;

4. Quando da indisponibilidade de veículos para atender a um compromisso em data específica, as Unidades deverão considerar a possibilidade de atendimento em datas próximas, buscando junto à Divisão de Frota da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) a informação sobre a disponibilidade de veículos em dias alternativos;

5. Os deslocamentos sejam programados para ocorrer dentro da jornada de trabalho dos motoristas, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ficando vedada a realização de horas extras. Casos excepcionais deverão ser analisados previamente pela PROAD, através do setor competente;

6. Reuniões institucionais agendadas para ocorrerem em Bagé, ou em outras unidades, em órgãos da Reitoria, deverão acontecer entre terça-feira e quinta-feira, ficando vedado o deslocamento através da frota nos finais de semana, ou seja, em sábados e domingos, e também aos feriados, dias esses que geram horas extras independentemente do horário da viagem. Recomenda-se ainda, que todas as reuniões institucionais envolvendo participantes de municípios distintos ocorram prioritariamente utilizando-se de ferramentas **via videoconferência ou conferência web**, mais uma vez com o propósito de evitar-se os deslocamentos;

Resultados esperados:

1. Redução das horas extras com motoristas;
2. Redução do Consumo de Combustível;
3. Redução dos Custos de Manutenção;
4. Redução do Adicional Noturno dos Motoristas;
5. Meta de economia até o final do ano: **R\$ 150.000,00**

c) Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo;

No que se refere à aquisição de materiais de consumo, determinamos:

1. Que as unidades gestoras de recursos adotem medidas visando a redução 20% na aquisição de materiais de consumo;

2. Está vedada a aquisição de copos plásticos descartáveis, garrafas de água mineral de 300ml, de 500ml ou de litro, café e açúcar;

Resultados esperados:

1. Definição de prioridades e o uso racional de materiais de consumo;
2. Meta de economia até o final do exercício: **R\$ 550.000,00**

d) Natureza de Despesa: 339039 - Energia Elétrica;

Considerando que a instituição empregou cerca de R\$ 3.700.000,00 no ano de 2018 para pagamento de faturas de energia elétrica;

Considerando que há novos prédios sendo entregues à Comunidade Acadêmica no ano de 2019;

Considerando que a Reitoria, PROPLAN e a PROAD estão realizando ações para aquisição de usinas fotovoltaicas, visando o emprego de ações redutoras do elevado custo operacional deste insumo;

O conjunto de dirigentes determina as seguintes medidas:

1. Que se busque a economia de 20%, nas faturas de energia, a partir da presente data, sendo que deverão ser realizadas ações educativas, reanálise dos atuais contratos de demanda contratada e combate ao desperdício de energia elétrica, junto à Comunidade Acadêmica e também aos agentes terceirizados;

2. Que somente os locais que necessitam da manutenção efetiva de atividades de pesquisa, guarda de reagentes, data center ou centro de processamento de dados, resíduos e outros, devidamente avaliados pela unidade como de extrema necessidade, deverão manter os ambientes climatizados, sendo que os demais locais, os gestores/as gestoras deverão adotar medidas que evite o uso dos aparelhos de climatização;

3. Que a Unidade Acadêmica que superar a meta de economia estabelecida, por dois meses seguidos, considerando as faturas do mesmo período no ano de 2018, receberá na matriz de custeio os recursos economizados além da meta;

4. Que a Assessoria de Comunicação Social deve reforçar e difundir a Campanha "SE LIGA, ECONOMIZA!", de Uso Consciente de Energia Elétrica, através das mídias institucionais;

Resultados esperados:

1. Ações que visem o uso racional da energia elétrica;
2. Compromisso social, institucional e responsabilidade socioambiental praticados pela Comunidade Acadêmica;
3. Permanente acompanhamento dos contratos de demanda energética;
4. Meta de economia até o final do exercício: **R\$ 740.000,00**

e) Natureza de Despesas: 339039 – Telefonia;

No que diz respeito aos serviços de telefonia, determinamos:

1. Que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) adote as medidas para reduzir em 30% os custos do contrato com telefonia móvel;

Resultado esperado:

1. Controle e uso consciente do aparelho institucional;
2. Meta de economia até final do exercício: **R\$ 15.000,00**

f) Natureza de Despesas: 339039 - Correios;

1. Determinamos ao Setor de Arquivo e Protocolo Geral que adote medidas para reduzir em 30% os custos do contrato de serviços postais;

Resultados esperados:

- SEI;
1. Reavaliação da necessidade da periodicidade e do uso do serviço após a implantação do SEI;
 2. Controle permanente do contrato de demanda de serviços junto aos Correios;
 3. Meta de economia até o final do exercício: **R\$ 15.000,00**

g) Natureza de Despesas: 339039 - Impressões:

1. Determinamos a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) que adote medidas para reduzir em 30% os custos com o contrato de impressão e reprografia;

Resultados esperados:

1. Com a implantação do SEI, eliminar qualquer desperdício na impressão de documentos;
2. Maior responsabilidade social, institucional e socioambiental;
3. Meta de economia até o final do exercício: **R\$ 60.000,00**

Além destas ações, outras poderão ser implementadas a partir de julho/2019, caso o cenário das contas públicas e o bloqueio de recursos orçamentários discricionários da UNIPAMPA não se altere.

Reforçamos, que a UNIPAMPA já vem ao longo dos últimos anos, implementando medidas de melhoria nas práticas de gestão e modernização de processos relacionadas às despesas de custeio, objetivando uma gestão mais eficiente, equilibrada e focada na missão institucional.

Portanto, o Reitor, no uso de suas atribuições legais, após reunião com o conjunto de dirigentes da UNIPAMPA, determina aos gestores e gestoras das Unidades Acadêmicas e Administrativas, bem como a toda comunidade acadêmica que as ações de economicidade sejam implementadas no menor espaço de tempo, e que as medidas aqui elencadas sejam publicizadas, por meio de reuniões, à comunidade universitária e comunidade externa para conscientização e transparência acerca da situação atual do orçamento da Universidade e também visando traçarmos soluções e medidas para minorar o impacto orçamentário gerado a partir do contingenciamento dos recursos.

Mantemos a expectativa que movimentos, como a Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Federais, entre outras frentes que possam surgir, sensibilizem o governo para a compreensão do potencial destas instituições responsáveis pelo desenvolvimento de 90% das pesquisas básicas e aplicadas do país, além de atender atualmente em torno de 70% de estudantes oriundos de famílias com renda média de 1,5 salário-mínimo. É preciso reconhecer a qualidade e a importância das Universidades Federais em suas múltiplas ações e contextos.

Portanto, mais do que nunca, é urgente que a sociedade tenha clareza da importância de defender a Universidade Pública. Seu compromisso, ao fim e ao cabo, é com o cumprimento de seu incomparável papel social para o crescimento e desenvolvimento da sociedade, seja no município ou na região, seja no país.

Acompanham este ofício a Comunicação PROPLAN - Nº 01/2019, de 29 de maio de 2019, e o Decreto Nº 9.741, de 29 de março de 2019.

As presentes determinações entram em vigor a partir desta data.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 14/06/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098365** e o código CRC **309D4075**.

Referência: Processo nº 23100.010913/2019-20

SEI nº 0098365